



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público da administração direta do Município de Paudalho, inscrita no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, estabelecida na Av. Raul Bandeira, 021- Centro – Paudalho-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, casado, portadora do RG nº 6.403.826 SDS/PE e inscrito no CPF nº 053.901.384-65, e do outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **08.307.543/0001-68**, com sede na Av. Domingos Ferreira, 5001, Sala 102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.111-021, Fone: (81) 3341.7966, E-mail: octagonltda@hotmail.com, representada pelo Sr. Marcelo de Souza Leão e Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.741.304-07, Identidade n.º 5.483.962-SSP/PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Bruno José Dias Feitosa, inscrito no CPF nº 025.875.434-60, portador do RG nº 5.268-085 - SDS/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no Art. 60 e Art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, sua formalização foi solicitada pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Urbano, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO** do **CONTRATO Nº 060/2021**, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **PRAZO DE VIGÊNCIA** do presente termo aditivo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, **iniciando-se a partir do dia 29/10/2023**.

Parágrafo Segundo: O **PRAZO DE EXECUÇÃO** do presente termo aditivo será de 180 (cento e oitenta) dias, **iniciando-se a partir do dia 02/11/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 27 de outubro de 2023.

MARCELLO FUCHS
CAMPOS

GOUVEIA:05390138465

Assinado de forma digital por
MARCELLO FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.10.27 11:22:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito

CONTRATANTE

MARCELO DE
SOUZA LEAO E

SILVA:00774130407

Assinado de forma digital por
MARCELO DE SOUZA LEAO E
SILVA:00774130407
Dados: 2023.10.27 14:08:07
-03'00'

OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA

Marcelo de Souza Leão e Silva
CPF/MF sob o n.º 007.741.304-07

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF Nº _____

Nome: _____
CPF Nº _____

DESPACHO:

Autorizo as devidas providências para a elaboração do Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, referente ao **CONTRATO Nº 060/2021, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL ETAPA 1 (LIMPEZA, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, GRAMADO, ALAMBRADO E MURO), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

Paudalho, 27 de outubro de 2023.

MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390
138465

Assinado de forma
digital por MARCELLO
FUCHS CAMPOS
GOUVEIA:05390138465
Dados: 2023.10.27
11:23:06 -03'00'

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito